CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar - Políticas sobre Drogas”, com o objetivo de promover debates, estudos, articulações, propostas legislativas e ações sobre o uso abusivo de drogas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar - Políticas sobre Drogas”, com o objetivo de promover debates, estudos, articulações, propostas legislativas e ações sobre o uso abusivo de drogas, bem como:

I – propor políticas públicas que contemplem ações integradas de prevenção, redução de danos, tratamento e reinserção social para usuários de drogas;

II – acompanhar e fiscalizar a execução das políticas municipais relacionadas às drogas, assegurando sua efetividade, transparência e respeito aos direitos humanos;

III – promover o fortalecimento das redes de atenção psicossocial, saúde, assistência social e acesso à Justiça, garantindo atendimento digno e integral às pessoas que fazem uso abusivo de substâncias;

IV – estimular o diálogo entre o Poder Público, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, instituições de ensino, representantes do poder judiciário, usuários de drogas e seus familiares, visando o aprimoramento das políticas públicas sobre drogas;

V – revisar e propor alterações na legislação municipal vigente, com foco na valorização de práticas restaurativas e proteção de populações vulnerabilizadas; e

VI – promover audiências públicas, seminários, campanhas educativas e outros eventos que contribuam para o debate público qualificado sobre o tema, a educação e informação sobre drogas e suas consequências, a superação de estigmas e a construção de estratégias de enfrentamento aos problemas decorrentes do uso abusivo de substâncias.

Art. 2º A CEE será composta por 3 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois), admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALCINDO SABINO em 16/05/2025 09:14:14 Projeto de Resolução nº 20/2025/4887/2025 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0JJR-TVJ7-014M-6U0J
PROTOCOLO 4887/2025 - 16/05/2025 09:13 - PROCESSO 266/2025

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º A presidência da CEE ficará a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Art. 5º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de maio de 2025.

ALCINDO SABINO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALCINDO SABINO em 16/05/2025 09:14:14 Projeto de Resolução nº 20/2025/4887/2025 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0JJR-TVJ7-014M-6U0J
PROTOCOLO 4887/2025 - 16/05/2025 09:13 - PROCESSO 266/2025

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar - Políticas sobre Drogas, no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara, é uma iniciativa fundamental para fortalecer a articulação legislativa e promover políticas públicas integradas voltadas à prevenção, redução de danos, tratamento e reinserção social de pessoas afetadas pelo uso abusivo de substâncias.

De acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas 2024 do UNODC, o número de pessoas que usam drogas aumentou 20% na última década, atingindo 292 milhões em 2022. Esse crescimento está associado a um aumento nos transtornos relacionados ao uso de drogas, afetando cerca de 64 milhões de pessoas globalmente. Dessas, apenas uma em cada 11 pessoas recebeu tratamento, evidenciando uma lacuna significativa no acesso a cuidados adequados. Esses dados ressaltam a urgência de desenvolvermos políticas eficazes que abordem não apenas a prevenção, mas também o tratamento e a reinserção social.

Estudos e levantamentos nacionais e internacionais apontam que os impactos do uso abusivo de substâncias e das políticas de drogas recaem de forma desproporcional sobre populações historicamente marginalizadas, como mulheres, pessoas em situação de rua, homens negros, jovens periféricos e populações LGBTQIA+. Segundo o 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira (Fiocruz, 2019), há uma forte correlação entre vulnerabilidade social e uso problemático de substâncias. No caso das mulheres, o estigma é agravado por questões de gênero, especialmente quando são mães, dificultando o acesso ao cuidado e à rede de proteção. Já a população em situação de rua enfrenta múltiplas vulnerabilidades — como a falta de moradia, insegurança alimentar e violência institucional — que agravam a dependência química.

A complexidade do tema das drogas exige uma abordagem multifacetada com respeito aos direitos humanos e articulação entre diferentes áreas – como saúde, educação, cultura, trabalho e renda, habitação, assistência social, segurança pública e justiça. Superar desafios relacionados ao uso abusivo de drogas e seus impactos demanda ações integradas que envolvam não só o Poder Público, mas também os pesquisadores, profissionais, usuários e seus familiares, visando políticas humanas, eficazes e baseadas em evidências.

No município de Araraquara, assim como em muitas outras cidades do nosso país, é urgente ampliarmos e qualificarmos o debate sobre políticas sobre drogas, com foco na proteção das populações vulnerabilizadas e na superação de preconceitos. Essa Frente Parlamentar permitirá o aprofundamento desse debate, fortalecendo as redes de cuidado, o acesso à Justiça e a dignidade das pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, com o compromisso de que esta comissão se tornará um espaço permanente de escuta, formulação e construção coletiva de políticas públicas mais humanas, inclusivas e eficazes no enfrentamento dos desafios relacionados às drogas em nossa cidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de maio de 2025.

ALCINDO SABINO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALCINDO SABINO em 16/05/2025 09:14:14 Projeto de Resolução nº 20/2025/4887/2025 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0JJR-TVJ7-014M-6U0J
PROTOCOLO 4887/2025 - 16/05/2025 09:13 - PROCESSO 266/2025